



O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do inciso V, do art. 30, combinado com o § 7º, do artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Paraty, PROMULGA a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 004/24, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cordeiro.

## **LEI Nº 2.502 DE 18 DE JULHO DE 2024**

### **DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY O FESTIVAL PARATY EM FOCO.**

**Art. 1º** - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Paraty o Festival Paraty Em Foco.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação desta festividade cultural, a partir de parâmetros como sua importância artística e educativa.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, 18 de julho de 2024

  
**PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara**